



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CRF - MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 136/2011

O Presidente do CRF/MG – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Farm. Benício Machado de Faria, no regular exercício de suas atribuições e com base no art. 11, da Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XI do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais que dispõe ser da competência do Conselho Regional a emissão das portarias necessárias as suas atividades;

Considerando os preceitos fundamentais em defesa da saúde pública firmados na Constituição Federal notadamente nos art. 6º, 23, II, X, 24, XII, 30, VII, 196, 197, 198, I, II, III, 200, V, etc;

Considerada a relação importância do profissional farmacêutico como agente da saúde pública.

Considerada a atuação fundamental de diversos cidadãos e autoridades na defesa da saúde pública e presença do profissional farmacêutico como agente fundamental de sua promoção.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comenda da “Magna Comenda da Ordem Farmacêutica do Estado de Minas Gerais” destinada a condecorar personalidades farmacêuticas e não-farmacêuticas com relevantes serviços prestados na valorização do profissional farmacêutico como agente da saúde pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CRF - MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Os Comendadores serão indicados e votados em Plenária pelos Conselheiros Estaduais e referendados por voto de maioria simples dos Conselheiros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2011.

  
Farmº BENÍCIO MACHADO DE FÁRIA

Presidente do CRF/MG